



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria Norte 2

Escola Estadual "Dr. Alberto Cardoso de Mello Neto"

Av. Profª Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 633.

Jd. Leonor M. de Barros – São Paulo – Cep: 02346-000

Tel: 2204-0517 e001016a@educacao.sp.gov.br



São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Ofício nº003 / 2021

Assunto: Edital para Coordenador -  
Senhor (a) Dirigente

Esta Direção vem por intermédio deste encaminhar o edital de preenchimento de vaga de professor coordenador correspondente Ensino Médio desta unidade escolar.

Atenciosamente

Cecília Regina Bigattão – Diretora

RG.14.990.924-x

Cecília Regina Bigattão  
RG 14.990.924-X  
Diretor de Escola

Sr (a) Dirigente de Ensino

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino – DE Região Norte 2

São Paulo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino da Região Norte 2  
E.E. "DR. ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO"  
Av. Profª Virgílica Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 633-  
Jd. Leonor Mendes de Barros – São Paulo SP –  
Fone: 2204-0517 [e001016a@educacao.sp.gov.br](mailto:e001016a@educacao.sp.gov.br)

## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR PARA O ENSINO MÉDIO

A Direção da EE DR. ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Médio desta Unidade Escolar.

### I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou Categoria "F"), com aulas atribuídas; nos termos da Resolução SE nº 08 de 19/01/2012, Resolução SE 75 de 30/12/2014, Resolução SE 03 de 12/01/2015 e Resolução SE 90 de 28/12/2018.

A - Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

B - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

C - Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

### II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR ANOS INICIAIS DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução SE 75 de 30/12/2014, no seu Artigo 5º

- Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de

Professor Coordenador - PC:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, afim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar,

como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos de 15 a 18/01/2021, através do email: e001016a@educacao.sp.gov.br

#### IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A - Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

B - Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;

C - Experiência profissional na área de Educação.

#### V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

A entrevista, organizada pelo Diretor da Escola, constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição e será realizada pela plataforma Microsoft Teams, junto com a Supervisão Escolar, será agendada via e-mail.

#### VI – DA VAGA OFERECIDA:

- 01 (uma) vaga para Professor Coordenador do Ensino Médio
- Horário de Trabalho: 2ª a 6ª feira – das 07:00 horas às 16:00 horas.

#### **Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola e Comissão designada, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### **Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da unidade escolar.